



**PORTARIA Nº 27/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A
SERVIDORA ESTÁVEL.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a solicitação e justificativa anexa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e tendo em vista que a servidora é a responsável técnica da alimentação nutricional dos alunos, e ainda irá responder por atribuições extras na Secretaria;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Técnica em Nutrição, REF. 8, à servidora DELMA CRISTINA MUNIZ NUNES MAIA, portadora do RG. 22.113.429, CPF. 245.799.298-29, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal